

ELEIÇÃO dos Órgãos Sociais Triénio 2022-2024



APG - Associação Portuguesa de Gestão das Pessoas

REGULAMENTO ELEITORAL

Informam-se todos os sócios efetivos ativos da APG – Associação Portuguesa de Gestão das Pessoas que, estando a terminar o mandato referente ao triénio 2019-2021, se encontra aberto, a partir desta data, o processo eleitoral para a eleição dos Órgãos Sociais da Associação para o triénio 2022-2024.

As listas dos sócios candidatos aos Órgãos Sociais da APG **devem ser enviadas ao cuidado da Presidente da Mesa da Assembleia Geral e dar entrada na sede da Associação até às 18 (dezoito) horas do dia 31 de janeiro de 2022**, isto é, até 60 dias antes da realização do ato eleitoral.

Para que todos os associados possam tomar conhecimento das disposições estatutárias e regulamentares relativas ao processo eleitoral, passa-se a informar o seguinte:

Calendário Eleitoral

- 30 de novembro 2021 - abertura do processo eleitoral
- até 31 de janeiro 2022 - entrega das candidaturas e dos respetivos programas eleitorais
- 31 de março 2022 – realização da Assembleia Geral Eleitoral

Listas Eleitorais

1. As Listas Eleitorais deverão incluir candidatos aos seguintes órgãos da Associação:

Mesa da Assembleia Geral: 1 presidente; 1 vice-presidente; 2 secretários

Direção Nacional: 1 presidente; 3 vice-presidentes; 5 vogais efetivos; 2 vogais suplentes

Conselho Fiscal: 1 presidente; 1 vice-presidente; 1 secretário; 1 vogal suplente

2. Da(s) lista(s) a apresentar devem constar os seguintes dados:

- nome completo, nome profissional e número de sócio bem como o órgão e cargo a que cada sócio se candidata;
- organização, função profissional e uma foto com boa resolução em suporte digital;
- programa eleitoral da lista num máximo de 4.500 caracteres, incluindo espaços.

3. As listas de candidatura e respetivos programas devem ser dirigidos à Presidente da Mesa da Assembleia Geral e dar entrada na sede da Associação até às 18 (dezoito) horas do dia 31 de janeiro de 2022.

As listas poderão ser entregues em mão na sede da Associação, sita na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, número 3, r/c, 1900-221 Lisboa, ou enviadas através de correio eletrónico para o endereço global@apg.pt.

ELEIÇÃO dos Órgãos Sociais Triénio 2022-2024



REGULAMENTO ELEITORAL

4. Recebidas as listas eleitorais, a Mesa da Assembleia Geral procede ao ato de aceitação das candidaturas através da verificação da conformidade das mesmas com as normas estatutárias aplicáveis, solicitando a regularização de eventuais incorreções no prazo máximo de 7 dias.

5. As incorreções mencionadas no ponto anterior são as que constam no ponto 3 do capítulo "Capacidade Eleitoral" a seguir mencionado, não sendo possível regularizar as referidas nos pontos 1 e 2 do mesmo capítulo.

Capacidade Eleitoral

Apenas gozam da plena capacidade de eleger e de ser eleitos para os Órgãos Sociais os sócios que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições:

1. Sejam sócios efetivos;
2. Tenham, pelo menos, um ano de inscrição na Associação, à data de abertura do processo eleitoral;
3. Tenham todas as quotas regularizadas, incluindo as do ano civil em que se realiza o ato eleitoral.

Divulgação das Listas

Os serviços da Associação providenciarão a divulgação da(s) lista(s) e do(s) respetivo(s) programa(s) nos meios ao seu dispor.

Esclarecimentos

Os sócios interessados que pretendam obter algum esclarecimento adicional deverão entrar em contacto com os serviços da Associação através do telefone 213 522 717 ou por email (a/c Diretor Executivo, Vítor Carvalho: vitor.carvalho@apg.pt).

Os estatutos da Associação estão disponíveis para consulta no site da APG.

Não deixe de participar no ato eleitoral da nossa Associação!

Lisboa, 30 de novembro de 2021

Margarida Barreto
Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Nota: as informações prestadas neste regulamento eleitoral deverão ser complementadas pela consulta aos estatutos da APG.